



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1172/2018

São Luís, 23 de maio de 2018

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	3
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
Atos dos Relatores	3

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 592 DE 18 DE MAIO DE 2018

Suspensão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias regulamentares, exercício de 2018, da servidora Márcia Cristina Moura Ribeiro Macieira, matrícula nº 4010, Assistente Técnico da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (SEGEP) ora a disposição deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 500/18, a partir de 18/06/18, devendo retornar ao gozo dos 10 dias no período de 02/07 a 11/07/2018, ficando 20 dias restantes para momento oportuno, conforme memorando nº 26/2018/GAB.CON.S.ACFE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de maio de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 595, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Concessão de férias a servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, § 2º, da Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº 6.107/94, a servidora Luciana de Almeida Silva, matrícula nº 9027, Auditora Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Assessora de Conselheiro Substituto II, anteriormente suspensas pela portaria nº 1511/17, 20 dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018, a considerar no período de 21/05 a 09/06/2018, conforme Memorando nº 21/2018/GCSUBIII/OFG.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de maio de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 596, DE 22 DE MAIO DE 2018

Alteração e remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,

no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, as férias regulamentares, exercício de 2018, do servidor Jorge Alencar Neto, matrícula nº 6940, Auditor Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 484/18, do período de 11/05/18 a 25/05/18, para o período de 14/05 a 28/05/2018, conforme memorando nº 02/2018/UTCEX 05/SUCEX 18.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de maio de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 – COLIC/TCE-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.235/2017 – COLIC/TCE-MA. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e de consumo para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo o Grupo 02 de ampla participação e os demais Grupos e Itens de participação exclusiva para ME/EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UOPT: 10210101.122.0316.4049.0000, ND: 3.3.90.30, FR: 0101000000; VALOR GLOBAL TOTAL ADJUDICADO: R\$ 111.846,95 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos); AUTORIDADE COMPETENTE – José de Ribamar Caldas Furtado - Conselheiro Presidente do TCE/MA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE: 18/05/2018. PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e as empresas vencedoras dos Grupos e Itens isolados, que foram: Grupo 01 - RC RAMOS COMERCIO LTDA CNPJ 07.048.323/0001-02 pelo valor global total de R\$ 20.814,40 (vinte mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos). Grupo 02 - J.L. DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA CNPJ 05.114.362/0001-27 pelo valor global total de R\$ 58.273,10 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos). Grupo 03 - A SILVA SERVIÇOS, CONSULTORIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO CNPJ 28.853.947/0001-64 pelo valor global total de R\$ 7.048,80 (sete mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos). Grupo 04 – Cancelado na aceitação. Grupo 05 - A SILVA SERVIÇOS, CONSULTORIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO CNPJ 28.853.947/0001-64 pelo valor global total de R\$ 4.893,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais). Grupo 06 - A SILVA SERVIÇOS, CONSULTORIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO CNPJ 28.853.947/0001-64 pelo valor global total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Grupo 07 - ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 10.596.399/0001-79 pelo valor global total de R\$ 6.817,65 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). Item 17 – Fracassado por inabilitação de todos os licitantes. Item 53 - A SILVA SERVIÇOS, CONSULTORIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO CNPJ 28.853.947/0001-64 pelo valor global total de R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais). São Luís, 22 de maio de 2018. Valeska Cavalcante Martins, Coordenadora de Licitações e Contratos do TCE/MA.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Atos dos Relatores

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº: 4186/2015

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Ente da Federação: Amapá do Maranhão

Responsável: AUREA SILVA DE SALES

Exercício Financeiro: 2014

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, Cita o(a) Senhor(a) AUREA SILVA DE SALES, haja vista a devolução pelos Correios da Citação nº 81/2018, para os atos e termos do processo em apreço, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório(s) de Instrução(ões) nº(s) 10079/2017, constante do mencionado processo. Fica o (a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 22 de maio e 2018. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho–Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº: 4177/2015

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Ente da Federação: Amapá do Maranhão

Responsável: SELY SANTOS VILELA

Exercício Financeiro: 2014

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, Cita o(a) Senhor(a) SELY SANTOS VILELA, haja vista a devolução pelos Correios da Citação nº 82/2018, para os atos e termos do processo em apreço, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório(s) de Instrução(ões) nº(s) 10148/2017, constante do mencionado processo. Fica o (a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução(ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 22 de maio e 2018. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho–Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº5827/2017

Natureza: Tomada de Contas do Prefeito Municipal

Exercício Financeiro: 2016

Entidade: Município de Nina Rodrigues

Responsável: José Ribamar da Cruz Ribeiro

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258,

de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, Cita o Senhor José Ribamar da Cruz Ribeiro, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório de Instrução nº 7527/2017 constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 22 de maio de 2018. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho – Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº : 9207/ 2017

JURISDICIONADO: Município de Dom Pedro MA

NATUREZA : Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

EXERCÍCIO : 2017

RESPONSÁVEL : Rôselange Nogueira da Silva

O Conselheiro Álvaro César de França Ferreira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258 de 6/6/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este meio em atenção ao contraditório e a ampla defesa, CITA a Sra. Rôselange Nogueira da Silva, Prefeita de Dom Pedro-MA, no exercício de 2017, por não ter encontrado o seu endereço do ofício nº 94/2018, para os atos e termos do Processo nº 9207/2017, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores, no exercício, no qual figura como Responsável, em especial, para apresentar defesa quanto as irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução Técnica n.º 8190/2017-UTCEX, do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente edital será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com cópia do Relatório de Instrução nº 8190/2017-UTCEX, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Carlos Cunha, s/n.º – Jaracaty, nesta cidade de São Luís, onde serão recebidas petições das partes e/ou interessados, considerando-se perfeita a Citação tão logo decorram os trinta dias da primeira publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís em 22/05/2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Relator

Processo nº 4767/2016

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Fundeb de Pindaré Mirim

Responsável: Mirlene de Jesus Serejo Machado – ex-Secretária de Finanças

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no

Relatório de Instrução nº 709/2017 UTCEX 3/SUCEX 15.

São Luís/MA, 22 de Maio de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4767/2016

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Fundeb de Pindaré Mirim

Responsável: Altair Ribamar Rodrigues de Sena – ex-Secretário de Educação

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 709/2017 UTCEX 3/SUCEX 15.

São Luís/MA, 22 de Maio de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4767/2016

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Fundeb de Pindaré Mirim

Responsável: Walber Pereira Furtado – ex-Prefeito

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 709/2017 UTCEX 3/SUCEX 15.

São Luís/MA, 22 de Maio de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator